

Aos Trabalhadores da **Kone Portugal Elevadores**

Reinvindicar melhores salários e regulamentar o Piquete

Realizou-se uma reunião com a direcção da Kone onde foi entregue o Caderno Reivindicativo para 2022, com as propostas de melhoria dos salários, aplicação da contratação colectiva, combate à precariedade, regulamentação do Piquete e subsídio de insalubridade, penosidade e risco. A direcção comprometeu-se a reunir em breve para discutir as propostas apresentadas.

Os Sindicatos (SIESI, Site Norte, Site Centro-Norte), da Fiequimetal CGTP-IN, acompanham, organizam e defendem os trabalhadores das empresas de elevadores, em todo o continente e Ilhas, sendo os resultados visíveis em muitas outras empresas deste subsector.

Nas próximas semanas serão realizadas reuniões de trabalhadores com o objectivo de esclarecer, sindicalizar e criar uma organização forte para defender os interesses de quem constitui a base da empresa e que merece o reconhecimento e valorização do seu trabalho. **Não bastam só palavras, é preciso melhorar os salários e condições de trabalho!**



Participa nos plenários, sindicaliza-te e elege os teus delegados sindicais!

Os trabalhadores podem participar nos plenários, dentro do horário de trabalho, sem perda de retribuição, e que são considerados tempos efectivos de trabalho.

O direito à filiação sindical está previsto na Lei, qualquer tentativa no sentido de impedir, reprimir, discriminar ou marginalizar os trabalhadores por defenderem os seus direitos é crime grave punido por lei.

Contacto os dirigentes sindicais: Luis Santos 934 869 979 e Igor Oliveira 918 210 830.



Agosto 2022

Pel'a Direcção do SIESI



Caderno Reivindicativo 2022

1. Aumento mínimo de 90,00€ para o salário base.
2. Aplicação dos direitos constantes do Contrato Colectivo dos Fabricantes de Material Eléctrico Electrónico (CCTV FMEE).
3. Período normal de trabalho máximo de 35 horas semanais, sem perda de retribuição.
4. Salário mínimo de entrada: 850,00€ para todas as categorias profissionais.
5. Subsídio de alimentação de 11,00€
6. Diuturnidades, conforme o CCTV FMEE, no mínimo de 40,00€ por mês, até ao máximo de quatro.
7. Subsídio de insalubridade, penosidade e risco, no valor de 50,00€ por mês.
8. Consagração de 25 dias úteis de férias remuneradas.
9. Regulamentar o regime de Piquete, a nível nacional, por acordo colectivo.
10. Sobre o teletrabalho:
 - a. Regime utilizado em casos pontuais, justificados e acordados, apenas de forma voluntária, quer iniciativa do empregador ou do trabalhador.
 - b. Pagamento de todas as despesas
 - c. Respeito pelo horário normal de trabalho.
11. Vínculo efectivo para todos os postos de trabalho permanentes preenchidos com recurso a ou figuras.
12. Tempo de deslocação de casa para o 1º cliente e do último cliente para casa reconhecido como tempo de serviço (hora extra ou incluído no horário normal de trabalho).
13. Pagamento do trabalho extraordinário, com acréscimo ao valor hora das seguintes percentagens:
 - a. Dia normal de trabalho (1ª Hora) – 50%;
 - b. Dia normal de trabalho (2ª Hora e seguintes até às 20:00hs) – 75%;
 - c. Dia normal de trabalho (após às 20:00hs) – 100%;
 - d. Sábado (4 primeiras horas) – 125%; restantes – 150%;
 - e. Domingos e Feriados – 150%.
14. Aplicação do descanso compensatório: tempo de descanso equivalente a 25 por cento do tempo trabalho extraordinário realizado.
15. Pagamento do complemento do salário líquido durante todo o período de baixa médica.
16. Pagamento do prémio de seguro de saúde aos trabalhadores e ao agregado familiar.
17. Atribuição de mais um dia de férias por cada cinco anos de antiguidade na empresa.

A UNIÃO FAZ A FORÇA!

SINDICALIZA-TE E DEFENDE OS TEUS DIREITOS!

